



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**

---

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público nº 01/2021

**OBJETO:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a gestão da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento **SÃO JOÃO DE DEUS**, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dia, localizada na Rua da Estação s/n Tramandai Laranjeiras/SE CEP.49.170-000, tendo como requisitos mínimos as ações apresentadas no Plano de Trabalho conjuntamente definido entre as partes, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS-INSV-INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.

**VALOR MENSAL:**R\$496.074,06 (Quatrocentos e noventa e seis mil setenta e quatro reais e seis centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$5.952.888,76 (Cinco milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, vigorará por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2021 e o Término em 07 de maio de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por indicação da comissão de avaliação, ou nas situações previstas abaixo:

**PARECER JURÍDICO:** Nº 035/2021

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12012- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
10.122.0007.6310-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DA UNIDADE  
3390.39.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
FR-12012-RP.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 196; Política Nacional de Promoção da Saúde PNPS, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e Decreto nº 05/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 de/06/1993 e suas alterações.

Laranjeiras/SE, 07 de maio de 2021.

**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde